



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

Lei nº 207/2004

De 14 de junho de 2004.

*“Dispõe sobre Doação de Imóvel Urbano para Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. (SANESUL).”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Alcinópolis a fazer a Doação do Lote 08 da Quadra 36, do Loteamento Alcinópolis – MS a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. (SANESUL).

Art. 2º - O objetivo da Doação é que a empresa terá que construir um reservatório elevado, em concreto, com capacidade de 150m<sup>3</sup>, bem como ampliação da rede de distribuição de água e a adequação dos equipamentos dos poços.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 14 de junho de 2004.

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal